ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE PALHOÇA (SC)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/SME/2022
PORTARIA 006 – INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE REVISÃO AOS RESULTADOS PRELIMINARES

O Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, nos termos da delegação de competência estabelecida no item 11.1.5 do Edital 002/SME/202e em referência e de acordo com o disciplinado pelo item 5 e 6 e subitens, de acordo com os itens 9.1.h e 9.1.i do Edital,

RESOLVE:

Art.1º TORNAR PÚBLICO O INDEFERIMENTO dos pedidos de revisão ao resultado preliminar para os candidatos a seguir relacionados e identificados pelos respectivos números de CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda), com indicação do cargo de opção, por estar conferida e correta a pontuação. Os cálculos das notas são realizados conforme o exposto no item 5.17.5 (As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova valor igual), ou seja, o número de acertos dividido pelo total de questões da prova específica (Conhecimentos Gerais ou Conhecimentos Específicos) multiplicado pelo valor total da prova (escala até 10 (dez)). Após calculadas as notas de cada uma das provas, o cálculo da pontuação total de Prova Objetiva é realizado pela média ponderada, conforme item 6.1 do Edital, e as aprovações aplicadas conforme item 5.17.6 do Edital. Sendo as provas objetivas e de títulos separadas por itens diversos do instrumento editalício, conforme itens 5.17 e 5.18 do Edital, impede que se dê a interpretação que a prova de títulos, item 5.18, será utilizada para aprovação na prova objetiva, item 5.17.

Cargo	CPF
1016	00006772560
4011	03633984909
4011	80041036930

Florianópolis (SC), 27 de abril de 2022.
Prof. Marcello Bonelli, M.Sc.
Coordenador do Concurso – IESES